

Registro as FIs. 73 do Livro

Próprio Nº 013

Secretaria: 09/10/17



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 09/10/17

DECRETO Nº 1.907, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL E MÓVEL PÚBLICO PELO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE GUARANÉSIA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI e X; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea "g", todos da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica permitida a utilização de bem imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, 314, Centro, Guaraniésia / MG com utilização da internet, impressora, microcomputador e demais de propriedade do CEDENTE para uso do CESSIONÁRIO em festividades do Município e esporadicamente no período noturno aos finais de semana como Ponto de Apoio REDS (Registro de Eventos de Defesa Social).

Art. 2º Faz anexo ao presente Decreto o Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Público Nº 03/2017 que detém de todas as normas entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 09 de outubro de 2017.


LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA
Prefeito de Guaraniésia